

# MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI

### DIAMANTINA – MINAS GERAIS





#### EDITAL Nº 179 DE 29 DE AGOSTO DE 2013

### CONCURSO PÚBLICO PARA PROFESSOR DE MAGISTÉRIO SUPERIOR CLASSE A – ADJUNTO A OU ASSISTENTE A

GRUPO: Magistério Superior

CATEGORIA FUNCIONAL: Professor Ensino Superior CLASSE: Professor classe A - Adjunto A ou Assistente A

O Reitor da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri, no uso de suas atribuições regimentais, e considerando o que dispõe a Portaria Interministerial nº 182, de 20/05/2013 e aLei 12.772 de 28/12/2012 alterada pela MP 614 de 14/05/2013 torna público que estarão abertas, as inscrições para o Concurso Público de Provas e Títulos para Professor de Ensino Superior, destinado ao provimento de 01 (uma) vaga na Classe A - Professor Adjunto A ou Assistente A, em Regime de Trabalho de DedicaçãoExclusiva, para a Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri – UFVJM, Campus Diamantina, conforme discriminação a seguir:

ÁREA DE CONHECIMENTO	REQUISITOS	CURSO	LOCAL	VAGA(S)
Psicologia da Educação, Psicologia do Turismo, Estatística Aplicada	Graduação em Psicologia, Doutorado ou Mestrado em Psicologia ou Estatística ou Educação ou Turismo	Turismo	Campus Diamantina	01
ao Turismo				

REMUNERAÇÃO: A remuneração inicial Professor Adjunto A ou Assistente A, da Classe A, nível 1, no regime de Dedicação Exclusiva – DE é composta de Vencimento Básico e Retribuição por Titulação – RT (comprovada e não cumulativa), conforme a tabela abaixo:

Vencimento básico	Retribuição por Titulação	Retribuição por Titulação
	Mestrado	Doutorado
R\$ 3.594,57	R\$ 1.871,98	R\$ 4.455,20
TOTAL	R\$ 5.466, 55	R\$ 8.049,77

### 1. DAS INSCRIÇÕES:

- 1.1. De 02 de setembro de 2013 a 20 de setembro de 2013.
- 1.2. Horário: segunda a sexta-feira, de 10h00 às 11h30 e de 14h00 às 17h00, exceto feriados.
- 1.3. Local: Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas Rodovia MGT 367- km 583, nº 5000 Alto da Jacuba / CEP: 39100-000, Diamantina MG / Tel: (38) 3532-1200 Ramal 1354.
- 1.4. No ato da inscrição o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:
  - a) Requerimento de inscrição, anexo ao Edital;

- b) Cópia da carteira de identidade. Se estrangeiro deverá ser portador de visto permanente ou temporário, observada a legislação pertinente;
- c) Curriculum vitae ou currículo em formato Lattes/CNPq em via única;
- d) Declaração de titulação, anexa ao Edital;
- e) Comprovante do recolhimento da taxa de inscrição SOMENTE DOUTORES.

Não serão aceitos como comprovantes de pagamento os comprovantes de agendamentos bancários, o que implicará a não efetivação da inscrição.

### BOLETO BANCÁRIO PARA PAGAMENTO DE INSCRIÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO.

Endereço: http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru\_novosite/gru\_simples.asp

Preencher o formulário observando os seguintes códigos:

Código da Unidade Gestora: 153036 Gestão 15243

Recolhimento: Código 288837

Número de referência 16888315000157013 Valor da inscrição: R\$ 200,00 (duzentos reais)

Após o preenchimento clicar em EMITIR GRU SIMPLES.

Imprimir.

Pagar este boleto em agências do Banco do Brasil.

A taxa de inscrição uma vez paga não será restituída.

1.5 A inscrição poderá ser efetuada pessoalmente, por procuração ou pelo correio, via SEDEX, desde que postada dentro do período de inscrição e encaminhada à Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas no endereço especificado no item 1.3 do presente edital.

1.6.Poderão se inscrever, no prazo estipulado no item 1, Portadores dos Títulos de Doutor ou Mestre, sendo que, as inscrições dos candidatos com título de mestre somente serão efetuadas se não forem recebidas inscrições de candidato Doutor. Encerrado o prazo das inscrições, os interessados deverão informar-se pela página da Universidade www.ufvjm.edu.br, sobre as inscrições efetivadas.

1.7.Caso não sejam efetuadas inscrições de candidatos com título de Doutor, os candidatos com título de Mestre, que enviaram a documentação dentro do período de inscrição, deverão efetuar o recolhimento da taxa de inscrição no valor de R\$ 140,00 (cento e quarenta reais), através de GRU, conforme especificado no item 1.4., letra e, e encaminhar o comprovante à PROGEP/UFVJM para formalização da inscrição.

De acordo com o Decreto no 6.593, de 02 de outubro de 2008, os candidatos que estiverem inscritos no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal — CadÚnico e forem membros de família de baixa renda, nos termos do Decreto no 6.135, de 26 de junho de 2007, poderão solicitar isenção da taxa de inscrição mediante requerimento contendo indicação do Número de Identificação Social — NIS, atribuído pelo CadÚnico e declaração de que atende às condições acima estabelecidas, até o dia 10 de setembro de 2013. A UFVJM comunicará aos candidatos, acerca do deferimento ou não do seu pedido, até o dia 17 de setembro de 2013.

1.8.No caso de candidato, na condição de servidor público inativa, a acumulação de proventos e vencimentos do cargo objeto do concurso, somente será permitida quando se tratar de cargos, funções ou empregos acumuláveis na atividade, na forma autorizada pela Constituição Federal. Caso contrário, a posse dar-se-á somente após a opção pelo candidato, entre os proventos e os vencimentos do novo cargo.

1.9.Após homologação do concurso, não havendo pendência, a documentação protocolada pelo candidato no ato da inscrição estará à sua disposição, na PROGEPE, pelo prazo de 90 (noventa) dias, findo o qual será destruído. A Universidade não se responsabiliza pela devolução de documentos não utilizados no concurso.

#### 2. DO REGIME JURÍDICO:

Conforme dispõe o artigo 80, inciso I da Lei n.o 8112/90, o provimento será por nomeação efetuada no Regime Jurídico, previsto no artigo 10 da citada Lei.

#### 3. DOS PROGRAMAS DAS PROVAS:

Os programas das provas acompanhados de sugestões bibliográficas farão parte integrante das Instruções Específicas que serão disponibilizados no sitio da UFVJM, juntamente com a íntegra deste Edital, onde estarão explícitas as demais condições para participação no presente concurso.

#### 4. DAS PROVAS:

O concurso abrangerá 4 provas, na seguinte ordem de realização:

- a) Escrita;
- b) Didática;
- c) Defesa de Linha de Pesquisa;
- d) Títulos.
  - 4.1.A prova escrita constará de questão ou questões discursivas, com base no programa do concurso, terá duração máxima de 04 (quatro) horas, podendo ser realizada 01 (uma) hora para consulta a critério da banca, sendo realizada simultaneamente por todos os candidatos;
  - 4.2.A prova didática consistirá de uma aula expositiva com duração mínima de 50 (cinquenta) e máxima de 60 (sessenta) minutos e versará sobre tema sorteado com pelo menos 24 (vinte e quatro) horas antes do início da prova, com base no programa do concurso cabendo questionamentos após exposição, apenas pelos membros da comissão Examinadora, e será gravada para efeito de registro e avaliação. A Comissão Examinadora comunicará aos candidatos os recursos audiovisuais e demais recursos didáticos disponíveis;
  - 4.3.Defesa da Linha de Pesquisa. Acorde CNPq, linhas de pesquisa representam temas aglutinadores de estudos técnicos científicos que se fundamentam em tradição investigativa, de onde se originam projetos cujos resultados guardam relação entre si. Assim, o objetivo da defesa da linha de pesquisa é avaliar a experiência e propostas de trabalho do(s) candidato(s) no tocante ao seu potencial de integração aos grupos de pesquisa do curso de Turismo da Faculdade Interdisciplinar em Humanidades FIH/UFVJM. A defesa de linha de pesquisa constará de uma sessão expositiva com duração máxima de 30 (trinta) minutos, sendo disponibilizado no máximo mais 30 (trinta) minutos para argüição e será gravada para efeito de registro e avaliação. No ato de abertura do concurso, os candidatos entregarão à Comissão Examinadora a súmula de sua linha de pesquisa que será objeto de defesa, contendo no máximo 10 (dez) páginas, no formato Times New Roman 12, espaço 1,5, papel A4 com margens laterais, superior e inferior de 2,5.
  - 4.4.A prova de títulos consistirá na análise e julgamento do currículo do candidato, de acordo com critérios estabelecidos no Anexo IV da Resolução nº 02 CONSU, de 10/02/2012, disponível no endereço <a href="http://www.ufvjm.edu.br">http://www.ufvjm.edu.br</a>. Serão computados documentos relacionados a publicações na área do concurso e dos últimos 05 (cinco) anos. Todos os candidatos com inscrições efetivadas já terão no mínimo nota 7,0 (sete) na prova de títulos.
  - 4.4.1.Para a prova de títulos deverão ser apresentadas, no ato de abertura do concurso, 03 (três) vias do *Curriculum* no padrão Lattes, sendo 01 (uma) delas acompanhada de cópias dos correspondentes documentos comprobatórios. Os pesos para as grupos de documentos/atividades são os descritos no quadro abaixo:

Documentos	Títulos/atividades	Peso (0 a 1)
GRUPO I	Títulos Acadêmicos	0,4
GRUPO II	Atividades de Ensino	1,0
GRUPO III	Atividades de Pesquisa	1,0
GRUPO IV	Atividades de Extensão	0,3
GRUPO V	Atividades de Administração e Outras Atividades.	0,3

## 5. DA REALIZAÇÃO DO CONCURSO:

- 5.1.O período de realização das provas do concurso está definido na parte integrante das Instruções Específicas que estarão disponibilizados no sítio da UFVJM.
- 5.2.O candidato deverá comparecer ao local designado para as provas com antecedência de 30 (trinta) minutos do horário previsto para o início dos trabalhos, munido de caneta esferográfica (azul ou preta), cartão de inscrição e documento de identidade.
- 5.3.O candidato que não comparecer a qualquer uma das etapas do concurso, exceto à prova títulos estará eliminado do mesmo e, por consequência, impedido de participar das etapas subsequentes.
- 5.4. Não haverá, em hipótese alguma, segunda chamada para as provas.

### 6. DO JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO:

- 6.1.No ato de julgar, os membros da Comissão Examinadora atribuirão a cada uma das provas de cada candidato, segundo seu merecimento, uma nota de 0 (zero) a 10 (dez), permitida a atribuição de valor decimal. As notas das provas serão registradas em cédulas assinadas e mantidas em envelopes lacrados até a apuração final.
- 6.2.Na apuração final, a Comissão Examinadora procederá à identificação das provas.
- 6.3.A nota final de cada examinador será a média aritmética das notas por ele atribuídas ao candidato nas provas.
- 6.4. Serão considerados aprovados, os candidatos que obtiverem a média final maior ou igual a 7,0 (sete).
- 6.5. Será classificado em primeiro lugar o candidato que obtiver a maior nota decorrente da média final obtida e assim sucessivamente.
  - 6.6.Os candidatos classificados após a quinta colocação, ainda que tenham atingido nota mínima, estarão automaticamente reprovados no concurso público, excetuando empates na quinta colocação.
  - 6.7.No caso de empate, a classificação se fará em decorrência da maior média final das notas atribuídas pelos três examinadores a cada candidato, observados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:
  - a) Idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos conforme estabelece a Lei no 10.741/03 (Lei do idoso):
  - b) Maior média na prova didática;
  - c) Maior média na prova escrita;
  - d) Maior média na defesa de linha de pesquisa;
  - e) Maior média na prova de títulos;
  - f) Candidato com maior idade.
- 6.8. Concluídas todas as provas, a Comissão Examinadora em sessão pública emitirá parecer conclusivo considerando cada candidato aprovado ou não, a partir da média final obtida pela ponderação das médias de cada prova, em horário a ser estabelecido pela Comissão.

- 6.9.Os recursos contra o resultado final do concurso público deverão ser protocolados na PROGEPE, pessoalmente ou via fax, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, após a divulgação do resultado pela PROGEPE.
  - 6.9.1.Os recursos serão julgados no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da interposição do mesmo.
  - 6.9.2.Do julgamento em primeira instância, caberá recurso ao Conselho Universitário CONSU atendido o prazo de 5 (cinco) dias úteis da ciência do julgamento em primeira instância.
  - 6.9.3.Decorrido o prazo de interposição de recurso, o resultado dos candidatos aprovados deverá ser homologado pelo Conselho Universitário e publicado no DOU pela PROGEPE.
- 6.10.Havendo desistência de candidatos convocados para a nomeação, facultar-se-á à administração substituí-los, convocando novos candidatos com classificações posteriores para o provimento das vagas previstas no edital.

#### 7. **DO PROVIMENTO:**

A nomeação do candidato para vaga será feita de acordo com a classificação obtida, obedecida à legislação vigente.

#### 8. DA VALIDADE DO CONCURSO:

O prazo de validade do concurso será de 12 (doze) meses, contado a partir da data de publicação da homologação do concurso no DOU, podendo ser prorrogado por igual período, mediante solicitação do Colegiado de Curso.

# 9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

- 9.1. Será excluído do concurso, por ato do Presidente da Comissão Examinadora, o candidato que:
  - a) Fizer em qualquer momento, declaração falsa ou inexata;
  - b) Tornar-se culpado de incorreção ou descortesia para com algum dos examinadores, executores, seus auxiliares, ou autoridades presentes durante a realização das provas;
  - c) Durante a realização das provas for surpreendido em comunicação com outro candidato, verbalmente, por escrito ou qualquer outra forma, bem como se utilizando, ilegalmente, de livros, notas ou impressos.
- 9.2. A classificação no concurso não assegura ao candidato o direito automático de ingresso no Serviço Público Federal, mas apenas, a expectativa de ser admitido segundo a ordem de classificação, ficando a concretização desse ato, condicionada à observância das disposições legais pertinentes.
- 9.3. A comprovação de classificação no concurso será, apenas, a sua homologação publicada no DOU.
- 9.4. O candidato aprovado no concurso regido por este Edital poderá ser aproveitado por outros órgãos da Administração Pública Federal, respeitados os interesses da UFVJM e a ordem de classificação.
- 9.5. Para a investidura no cargo, o candidato nomeado deverá comprovar aptidão física e mental para o exercício de suas atribuições no cargo. A admissão fica condicionada à aprovação em inspeção médica a ser realizada pelo médico da instituição.
- 9.6. No ato da posse, o candidato nomeado deverá apresentar a comprovação da escolaridade, titulação mínima e a experiência profissional, quando exigidas, caso contrário, será tornado sem efeito o ato de sua nomeação e nomeado o próximo candidato aprovado.
- 9.7. Os diplomas apresentados deverão ser de cursos reconhecidos pelo MEC, nos termos da legislação vigente, e quando expedidos por instituições de ensino estrangeiras, deverão estar revalidados, conforme determina o disposto no § 2º do art. 48 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação

- Nacional (Lei nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996) e serão exigidos para o ato da posse. A não apresentação dos diplomas impedirá a posse no cargo.
- 9.8. Na hipótese de o diploma apresentado para a posse apresentar dúvidas quanto ao atendimento do requisito de titulação previsto no quadro acima, a PROGEP solicitará à Banca Examinadora e ao Diretor da Unidade responsável pela vaga declaração de que o referido diploma atende ao requisito de titulação solicitado.
- 9.9. O candidato aprovado deverá comprovar, por ocasião da posse, o registro no Conselho de Classe, quando houver exigência em Lei desse registro para o exercício da docência.
- 9.10. O candidato que vier a ser nomeado, em razão de sua aprovação neste concurso público deverá desenvolver as seguintes atividades: docência de nível superior na área do concurso realizado, com a obrigatoriedade de ministrar, no mínimo 8 (oito) horas semanais de aula, de acordo com o Art. 57 da Lei 9.394/96 em todas as disciplinas indicadas pelo colegiado de curso, e participação nas atividades de ensino, pesquisa, extensão e administração.
- 9.11. A inscrição no concurso implicará no conhecimento e na tácita aceitação das condições estabelecidas no edital e nas instruções específicas que o acompanham, não podendo, o candidato, alegarem desconhecê-los;
- 9.12. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Examinadora, que será soberana para julgar e decidir, tendo por base a legislação vigente.
- 9.13. Tendo em vista que foi disponibilizada apenas uma vaga para a área de conhecimento, não foi possível reservar vagas para deficientes conforme percentual mínimo exigido.

Diamantina, 29 de agosto de 2013.

Pedro Angelo Almeida Abreu Reitor / UFVJM

# ANEXO I

# REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

Eu	,
	<del></del>
telefone	, celular,
email	, tendo em vista o edital
	, venho requerer minha inscrição no Concurso Público para
Professor	, para a(s) área(s) de conhecimento
	, Campus
Para inscriçã	o, deverão ser apresentados os seguintes documentos:
I.	Cópia da Carteira de identidade.
II.	Requerimento de inscrição devidamente preenchido e assinado;
III.	
IV.	
V.	Guia única de recolhimento da taxa de inscrição.
• •	Cuta umou de 1000mmento da tasta de moerrigao.
E, pa	ra constar, lavra-se o presente requerimento.
, <b>1</b>	
	Local e data
	Candidato

# ANEXO 2

# Declaração de Titulação

Eu,			, CPF	n°	, abaixo
assinado, decla	ro que na ocasião	da posse par	ra exercício, serei det	entor da titulação	exigida para
requerer	inscrição	no	Concurso	para	Professor
	<del>-</del>		<b></b> ,	área/matéria	de
			, nos termos d	o Edital nº	, sob
pena em observ	vância aos artigos	297-299 do C	Código Penal Brasileiro.	declarando conhe	ecer e aceitar
as normas do c	oncurso estabeleci	das na Resol	lução nº 02 – CONSU	J - de 10/02/2012.	
Nestes termos, Pede deferimen					
Local:	, d	e	de		
		Accinatu	ra do Candidato		
		Assinatu	ra do Candidato		

#### ANEXO 3

### Tabela de Pontuação para Julgamento dos Títulos no ConcursoPúblico para Docente da Carreira do Magistério Superior naUniversidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri – UFVJM

**Julgamento dos Títulos:** serão considerados os seguintes grupos de documentos/atividades para avaliação de títulos:

- I. GRUPO I Títulos Acadêmicos, com peso total de 0,40 pontos;
- **II. GRUPO II** Atividades de Ensino, com peso total de 1,00 pontos;
- **III. GRUPO III** Atividades de Pesquisa, com peso total de 1,00 pontos;
- **IV. GRUPO IV** Atividades de Extensão, com peso total de 0,30 pontos;
- **V. GRUPO V** Atividades de Administração e Outras Atividades, com peso total de 0,30 pontos.

Todos os candidatos com inscrições homologadas já terão no mínimo nota 7,0 (sete) na prova de títulos.

A nota obtida nos grupamentos descritos acima será adicionada à nota mínima de 7,0 (sete), sendo o resultado desta soma a nota final do candidato na prova de títulos.

A nota final deverá ser obtida de acordo com o seguinte procedimento:

**Pontuação no julgamento dos títulos** = 7,0 + {[pontuação (Grupo I) x 0,4 + pontuação (Grupo II) x 1,0 + pontuação (Grupo IV) x 0,3 + pontuação (Grupo V) x 0,3|/100}.

A pontuação de cada grupo varia de 0 a 100.

Os pesos de cada grupo variam de 0 a 1,0 com soma totalizando 3 pontos.

Seguem abaixo os itens a serem considerados, dentro de cada grupo.

Contagem	GRUPOS	Pontuação Máxima	Pontuação Individual	PESO	
	GRUPO I – TÍTULOS ACADÊMICOS				
ıtivo	1.1) Diploma de Doutor ou Notório Saber	100	100		
NãoCumulativo	1.2) Diploma de Mestre	50	50		
ãoCu	1.3) Certificado de Especialização	25	25		
Z	1.4) Certificado de Aperfeiçoamento	5,0	5,0		
GRUPO II - ATIVIDADES DE ENSINO				1,0	
2.1) Atividades de Docência					
lal	2.1.1 Aulas de graduação e pós-graduação	25	5,0	_	
Anual	2.1.2 Monitoria	6,0	2,0		

	2.2) Orientações Acadêmicas			
	2.2.1 Orientação acadêmica de graduação (monografia, estágio, treinamento (PET) e similares	12	3,0	
Unitário	2.2.2 Orientação acadêmica de pós-graduação (pós-doutoramento, monitoria, monografia, especialização, aperfeiçoamento e similares)	12	3,0	
	2.2.3 Orientação acadêmica de pós-graduação (tese e dissertação).	15	3,0	
	2.3) Participação em Bancas Examinadoras e Similares			
	2.3.1 Membro de banca de conclusão de curso de graduação	6,0	1,0	
•	2.3.2 Membro de banca de qualificação de curso de pós-graduação	8,0	2,0	
Unitário	2.3.3 Membro de banca de conclusão de curso de pós-graduação	10	2,0	
Ur	2.3.4 Membro de banca de seleções diversas (monitoria, bolsas, estágio e similares)	2,0	1,0	
	2.3.5 Membro de banca de avaliações diversas (comissões, eventos estágio probatório, progressão horizontal e similares)	2,0	1,0	
	2.4) Produção de Materiais Didáticos			
Unitário	2.4.1 Material didático produzido (apostila e similares)	2,0	1,0	
		100		
	GRUPO III – ATIVIDADES DE PESQUISA			1,0
	3.1) Participação em Projetos de Pesquisa e Similares	_	_	
	3.1.1 Coordenador de projeto pesquisa, grupo de pesquisa CNPq e	4,0	1,0	
Initário		4,0	1,0	
Unitário	3.1.1 Coordenador de projeto pesquisa, grupo de pesquisa CNPq e similares 3.1.2 Participação ou membro da equipe de projeto de pesquisa,	•		
Unitário	3.1.1 Coordenador de projeto pesquisa, grupo de pesquisa CNPq e similares 3.1.2 Participação ou membro da equipe de projeto de pesquisa, grupo de pesquisa CNPq e similares	2,0	1,0	
Unitário	3.1.1 Coordenador de projeto pesquisa, grupo de pesquisa CNPq e similares  3.1.2 Participação ou membro da equipe de projeto de pesquisa, grupo de pesquisa CNPq e similares  3.1.3 Bolsista de atividade em pesquisa científica	2,0	1,0	
	3.1.1 Coordenador de projeto pesquisa, grupo de pesquisa CNPq e similares  3.1.2 Participação ou membro da equipe de projeto de pesquisa, grupo de pesquisa CNPq e similares  3.1.3 Bolsista de atividade em pesquisa científica  3.2) Participação em Eventos Científicos e Similares  3.2.1 Apresentação de trabalho em congresso, simpósios,	2,0	1,0	
	3.1.1 Coordenador de projeto pesquisa, grupo de pesquisa CNPq e similares 3.1.2 Participação ou membro da equipe de projeto de pesquisa, grupo de pesquisa CNPq e similares 3.1.3 Bolsista de atividade em pesquisa científica  3.2) Participação em Eventos Científicos e Similares 3.2.1 Apresentação de trabalho em congresso, simpósios, seminários e similares com resumo publicado 3.2.2 Apresentação de trabalho em congresso, simpósios, seminários e similares sem resumo publicado 3.2.3 Participação como palestrante, conferencista ou similar	2,0 4,0 2,0	1,0 2,0 0,1	
Unitário	3.1.1 Coordenador de projeto pesquisa, grupo de pesquisa CNPq e similares 3.1.2 Participação ou membro da equipe de projeto de pesquisa, grupo de pesquisa CNPq e similares 3.1.3 Bolsista de atividade em pesquisa científica  3.2) Participação em Eventos Científicos e Similares 3.2.1 Apresentação de trabalho em congresso, simpósios, seminários e similares com resumo publicado 3.2.2 Apresentação de trabalho em congresso, simpósios, seminários e similares sem resumo publicado	2,0 4,0 2,0 1,0	1,0 2,0 0,1 0,1	
	3.1.1 Coordenador de projeto pesquisa, grupo de pesquisa CNPq e similares 3.1.2 Participação ou membro da equipe de projeto de pesquisa, grupo de pesquisa CNPq e similares 3.1.3 Bolsista de atividade em pesquisa científica  3.2) Participação em Eventos Científicos e Similares 3.2.1 Apresentação de trabalho em congresso, simpósios, seminários e similares com resumo publicado 3.2.2 Apresentação de trabalho em congresso, simpósios, seminários e similares sem resumo publicado 3.2.3 Participação como palestrante, conferencista ou similar 3.2.4 Membro de comissão organizadora de evento científica ou	2,0 4,0 2,0 1,0 3,0	1,0 2,0 0,1 0,1 0,5	

	3.3.1 Publicação de artigo em periódicos científicos indexados com corpo Editorial	6,0	1,0		
	3.3.2 Publicação de artigo em periódicos científicos não indexados com corpo Editorial	3,0	0,3		
	3.3.3 Publicação de artigo em revista de divulgação, jornal, site eletrônico ou similares	3,0	0,3		
	3.3.4 Publicação de resumo completo em anais de eventos científico com corpo editorial	4,0	0,2		
	3.3.5 Publicação de resumo simples em anais de eventos científico s corpo editorial	2,0	0,2		
ário	3.3.6 Publicação de resumo em revista de divulgação, jornal, site eletrônico ou similares	1,0	0,1		
Unitário	3.3.7 Livro publicado	12	3,0		
	3.3.8 Capítulo de livro publicado	10	2,0		
	3.3.9 Edição revisada de livro publicado no país	8,0	1,0		
	3.3.10 Catálogo, folheto ou similar de divulgação científica. Tecnológica ou cultural publicada	5,0	1,0		
	3.3.11Tradução de livro	6,0	2,0		
	3.3.12Tradução de capítulo de livro	3,0	1,0		
	3.3.13Tradução de artigo cinetífico	2,0	1,0		
	3.4 Participação como Membro de Atividade Científica, Revisor de Periódicos e Similares				
irio	3.4.1 Membro de comitê científico e editorial	3,0	1,0		
Unitário	3.4.2 Parecer técnico (assessor ad hoc)	2,0	1,0		
	3.5 Propriedade Intelectual				
.0	3.5.1 Cartapatente	4,0	1,0		
nitário	3.5.2 Registro de produto derivado de atividade de pesquisa	3,0	1,0		
î <b>n</b>	3.5.3 Registro de direitosautorais.	2,0	1,0		
		100			
GRUPO IV – ATIVIDADES DE EXTENSÃO					
	4.1 Programa e Projetos de Extensão				
Unitário	4.1.1 Coordenador de Programa.	9,0	0,5		
	4.1.2 Membro de Programa.	5,0	0,5		
	4.1.3 Coordenador de Projeto.	7,0	0,5		
	4.1.4 Membro de Projeto.	3,0	0,5		
		· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	·	·	

	4.1.5 Bolsista de Iniciação a Extensão	2,0	0,2	
	4.2 Publicações e Produções Técnicas			
Unitário	4.2.1. Artigo de Divulgação Completo, Boletim, Vídeo, CD-ROM e Similares	5,0	0,5	
	4.2.2. Nota Técnica e Resumo Expandido em Evento	3,0	0,3	
Ū	4.2.3. Resumo em Evento	2,0	0,1	
	4.3 Participação em Eventos de Extensão, Comissões e Cargos de	Representaçã	ĭo	
	4.3.1 Coordenador de Evento	9,0	0,5	
	4.3.2Membro de Comissão Organizadora de Evento	7,0	0,2	
	4.3.3 Conferencista, Palestrante e Similares em Evento	5,0	0,5	
.0	4.3.4 Apresentador de Trabalho em Evento	3,0	0,2	
Unitário	4.3.5 Participação em Evento sem apresentação de trabalho	2,0	0,1	
5	4.3.6 Editor chefe de periódico de extensão	9,0	0,5	
	4.3.7 Editor Assistente/Revisor de periódico de extensão	7,0	0,5	
	4.3.8 Revisão de artigos e projetos	5,0	0,5	
	4.3.9 Diretor de Entidade/Conselheiro/Representante	7,0	0,5	
	4.4 Cursos e Palestra de Extensão.			
írio	4.4.1 Curso de Extensão.	3,0	0,5	
Unitário	4.4.2 Palestrade Extensão.	2,0	0,5	
	4.5 Assessoria Técnica, Consultoria e Similares			
ário	4.5.1 PorContrato/Convênio	3,0	1,0	
Units	4.5.2 PorProduto	2,0	0,5	
		100		
G	RUPO V – ATIVIDADES DE ADMINISTRAÇÃO E OUTRAS AT	IVIDADES		0,3
	5.1 Cargos Administrativos			
	5.1.1Reitorouequivalente	18	2,0	
lal	5.1.2 Vice-Reitorouequivalente.	16	2,0	
Anual	5.1.3 Pró-Reitor, Diretor de Unidade ou equivalente	14	2,0	
	5.1.4 Pró-Reitor Adjunto, Vice-Diretor de Unidade, Assessoria ou equivalente.	12	2,0	

	<ul><li>5.1.5 Chefe de Departamento, Diretor de Órgão Suplementar e/ou Complementar, Coordenador de Curso ou equivalente.</li><li>5.1.6 Sub-Chefias, Vice-Coordenadorias ou equivalentes</li></ul>		2,0	
			2,0	
	5.2 Participação em Conselhos, Comissões e Demais Colegiados U Natos	J <b>niversitários</b>	– Exceto Mei	mbros
	<ul> <li>5.2.1 Membros titulares de Conselhos Superiores ou equivalentes (CONSU, CONSEPE, CURADOR)</li> <li>5.2.2. Membros titulares de Conselhos Intermediários (graduação, pesquisa e pós-graduação) e Congregação de Unidade ou equivalentes</li> <li>5.2.3 Membros titulares de Colegiados, Comissões ou equivalentes</li> </ul>		1,0	
			1,0	
			1,0	
	5.2.4 Membros suplentes de Conselhos, Colegiados, Comissões ou equivalentes	2,0	1,0	
	5.2.5 Outras representações	1,0	1,0	
	5.3 Outras Atividades			
0	5.3.1 Estágio de qualificação profissional.	3	0,5	
Unitário	5.3.2 Atuação profissional não universitária relevante na área do concurso	1,0	0,5	
n	5.3.3 Outras atividades relevantes a critério da Comissão Examinadora	0	0	
		100		

### ANEXO 4

# REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DO VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO

## EDITAL Nº xx/xxxx de xx de xxxxxxx de 2013

À			
A Pró-Reitoria de Gestão de Pes Universidade Federal dos Val		ri – UFVJM	
Eu, do Decreto nº 6593 de 02 de cargos efetivos de Técnico-A Mucuri – UFVJM, regido pelo	Administrativos em Educação	do valor da taxa de inscrição do da Universidade Federal dos V	solicito, nos termos o Concurso Público para vales do Jequitinhonha e
	<del>-</del>	Programas Sociais do Governo Fec, e que atendo a condição paixa renda).	
declaração falsa, declaro esta	ar ciente de que estarei suj	estando são de minha inteira respo eito às sanções previstas em Lei 86 de 06 de setembro de 1979.	
	, de	de 2012.	
Dados pessoais: Data de Nascimento:/ Nome da mãe:			_
Identidade nº:	Órgão emissor:	Data de emissão://_	
CPF n°:			
Endereço:			
Telefone fixo: ( )	Celular: (	)	_

Assinatura do requerente